



**DECRETO N° 33/2023**

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **10.000,00** (Dez Mil Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

**Anulação**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1101	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade</b>	<b>10.000,00</b>
18.541.0008.2054	<b>Manut da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade</b>	10.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	10.000,00
(116) 3.3.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Suplementação**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1101	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade</b>	<b>10.000,00</b>
18.541.0008.2054	<b>Manut da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade</b>	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
(117) 4.4.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de Março de 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal